



**ATO Nº 039/2016-P**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AO QUE CONSTA NO EXPEDIENTE Nº 0139-13/000618-3,

**CONSIDERANDO O JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL Nº 1.304.736/RS PELA SEGUNDA SEÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RELATOR MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, NO ÂMBITO DO QUAL RESTOU FIRMADA, AOS EFEITOS DOS RECURSOS REPETITIVOS, A SEGUINTE TESE: "EM RELAÇÃO AO SISTEMA 'CREDIT SCORING', O INTERESSE DE AGIR PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGE, NO MÍNIMO, A PROVA DE: I) REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DOS DADOS OU, AO MENOS, A TENTATIVA DE FAZÊ-LO À INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE PONTUAÇÃO, COM A FIXAÇÃO DE PRAZO RAZOÁVEL PARA ATENDIMENTO; E II) QUE A RECUSA DO CRÉDITO ALMEJADO OCORREU EM RAZÃO DA PONTUAÇÃO QUE LHE FOI ATRIBUÍDA PELO SISTEMA 'SCORING'. TEMA 915 DOS RECURSOS REPETITIVOS.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º ORIENTAR OS INTEGRANTES DESTE TRIBUNAL À REATIVAÇÃO, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO, DOS RECURSOS QUE SE ENCONTRAM SUSPENSOS EM DECORRÊNCIA DO ATO Nº 013/2015-P.**

**ART. 2º COMUNICAR O PRESENTE ATO AO ÓRGÃO ESPECIAL, À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, AOS MAGISTRADOS DESTE TRIBUNAL E À PRESIDÊNCIA DA OAB - SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, BEM COMO PUBLICAR NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.**

**ART. 3º ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL O ATO Nº 013/2015-P.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça  
Secretaria da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 16 DE JUNHO DE  
2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Felipe Silveira Difini'.

**DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI,**  
**PRESIDENTE.**

ABC